



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº1.350/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.243.0001.2.004 – Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

3.3.90.36.01- Outros Serv. De Terc./ Pessoa Física R\$ 1.200,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.244.0001.2.001 – Atendimento de Caráter Assistencial

3.3.90.39.01- Outros Serv. De Terc./ Pessoa Jurídica..... R\$ 1.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 15 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado do Município– OAB/RO - 1119



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade promover abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, para atender ao Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal